



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
Gabinete da Vereadora **Vanessa Gonçalves**

INDICAÇÃO Nº 180 2021

AUTORIA: VER. VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES (PP)

ASSUNTO: Requeiro nos termos do Art. 69 do Regimento Interno desta Casa Legislativa ao Governo do Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Estadual de Saúde, e à Prefeitura de Parintins, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (Semsa), que instrumentalizem os hospitais de Parintins para realizarem a notificação pelo nascimento de crianças com síndrome de Down, conforme determina a Lei 13.685/2018.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

JUSTIFICATIVA

Agora, notificar síndrome de Down na Declaração de Nascido Vivo (DNV) é lei. Gestores da saúde nos municípios devem se preparar. Profissionais de saúde devem se informar. Desde dezembro de 2018 a notificação pelo nascimento de crianças com síndrome de Down se tornou compulsória (Lei 13.685/2018). Agora, é preciso fazê-la valer.

Ainda não se conhece com certeza o número de pessoas com síndrome de Down no Brasil. Esta falta de estatística compromete o desenvolvimento de políticas e programas para esta população. A campanha Notificar Importa, lançada no Dia Internacional da Síndrome de Down em 2018, buscou combater a subnotificação de nascimentos de pessoas com síndrome de Down no Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos (Sinasc).

Profissionais de saúde devem se capacitar para fazer o diagnóstico clínico da síndrome de Down, isso é reconhecer as características físicas do bebê quando ele nasce. Ela ou ele deve marcar na Declaração de Nascido Vivo que a criança nasceu com síndrome de Down ou que existe suspeita da síndrome. Em caso de suspeita, especialmente, material para o exame de cariótipo deve ser



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
Gabinete da Vereadora **Vanessa Gonçalves**

colhido para que se confirme ou não o diagnóstico. Para isso, a rede pública de saúde deve se organizar a fim de realizar o exame genético.

Consideramos, nesse sentido, a relevância desse procedimento. A comunicação rápida do diagnóstico permitirá o pronto acolhimento e apoio, uma vez que a estimulação precoce desde o nascimento é a melhor maneira de promover o desenvolvimento dos potenciais da criança.

Vale ressaltar, também, o acesso a assistências públicas a partir do documento comprobatório. O Benefício de Prestação Continuada (BPC), benefício financeiro assegurado pela Lei 8.742/1993, voltado a grupos especiais, é um dos direitos. Diante do exposto, espero contar com a atenção dos nobres parlamentares para a aprovação desta propositura.

S.S. da Câmara Municipal de Parintins, em 27 de abril de 2021.


Vanessa Geny Carneiro Gonçalves
Vereadora - 

PROTOCOLO

Recebido em 27/4/21


Israel de Lima Teixeira
ASSESSOR DA MESA DIRETORA
PORTARIA N° 037/2011 - CMP